

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2025.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de audiência pública para discutir os riscos que a proposição pode impor à liberdade de expressão e de empreender no Brasil.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **audiência pública** no âmbito da **Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023)**, com o objetivo de discutir os riscos que a proposição pode impor à liberdade de expressão no Brasil. Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- a) **Representante do Centro Voxius / Instituto Sivis** – para apresentar análise crítica sobre os riscos regulatórios à liberdade de expressão e à liberdade científica diante da atual redação do PL.
- b) **Representante do Instituto Livre Mercado** – para discutir os impactos da regulação sobre o ambiente de inovação e o potencial risco de intervenção estatal ou privada sobre a circulação de ideias.
- c) **Representante do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio)** – para contribuir com análise técnica sobre equilíbrio entre direitos fundamentais e inovação, com base em experiência em regulação digital.
- d) **Representante da Associação Brasileira de Inteligência Artificial (ABRIA)** – para apresentar os desafios enfrentados por desenvolvedores, pesquisadores e empreendedores diante de



obrigações regulatórias antecipadas e desproporcionais.

- e) **André Marsiglia, advogado constitucionalista** – para oferecer uma leitura jurídica sobre os riscos constitucionais da criação de uma autoridade reguladora com amplos poderes normativos e fiscalizatórios.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2338/2023, atualmente em tramitação nesta Casa, representa um marco importante na tentativa de estruturar legalmente o uso responsável da inteligência artificial no Brasil. Contudo, diversas instituições técnicas, jurídicas e acadêmicas têm apontado que, em sua forma atual, o projeto pode provocar **efeitos adversos sobre a liberdade de expressão, a segurança jurídica e o ambiente de inovação nacional**, além de comprometer a liberdade científica e o desenvolvimento tecnológico do país.

Entre os pontos mais sensíveis está a possibilidade de que a regulação proposta permita a **atuação infralegal de autoridades administrativas sobre a curadoria de conteúdo em plataformas digitais**, com base em conceitos imprecisos como “integridade da informação” ou “promoção da liberdade de expressão”. Esse cenário abre margem para formas indiretas de censura e **risco à pluralidade de ideias e ao debate democrático**. Adicionalmente, a criação de uma **autoridade reguladora com competências amplas, mal definidas e poderes residuais** pode comprometer os princípios constitucionais da legalidade, da separação de poderes e da previsibilidade normativa.

Outro ponto de preocupação refere-se à **presunção generalizada de risco elevado associada à IA generativa e de uso geral**, que impõe, independentemente do contexto, exigências onerosas de documentação, governança e impacto algorítmico, o que prejudica o desenvolvimento de aplicações criativas, artísticas ou funcionais de baixo risco. Também se questiona a tentativa de **regulação desde a fase de concepção e pesquisa**, o que afeta negativamente universidades, laboratórios experimentais e startups,



comprometendo a liberdade acadêmica e a capacidade de testar hipóteses antes da aplicação comercial.

Tais questões evidenciam a **necessidade de um debate plural e técnico**, que envolva instituições da sociedade civil, especialistas em direito constitucional e regulação, centros de pesquisa e representantes do setor produtivo. O objetivo é garantir que o marco legal da inteligência artificial proteja direitos fundamentais sem sufocar a inovação, respeite o princípio da legalidade e assegure **liberdade de criação, de circulação de ideias e de desenvolvimento tecnológico**.

Diante disso, esta audiência pública visa fornecer subsídios à Comissão Especial para a melhoria do texto legal, preservando os valores constitucionais e a segurança jurídica necessária para o florescimento da inteligência artificial no Brasil.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

